



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ.

PARECER DA CLJ nº 053/2023.

PROJETO DE LEI nº 041/2023.

Autoria: Vereador Robério Feitosa.

Data: 23/08/2023.

Ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Cultural 09 de Julho e dá outras providências".

I - HISTÓRICO.

Vem a esta Comissão, para fins de análise e parecer, o Projeto de Lei acima epigrafado, que visa reconhecer a utilidade pública da Associação Cultural 09 de Julho. O PL tramitou na forma regimental e houve apresentação de proposta de emenda, bem como a inclusão de anexo a que o texto fazia referência (espelho do CNPJ). Opinamos pela **ADMISSIBILIDADE**.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR.

Os Vereadores podem apresentar proposições com objeto dessa natureza, com efeito, não há vício de iniciativa ou de forma, é constitucional, legal e apresenta boa técnica legislativa, não há óbice a sua aprovação. No mérito, apresentamos a seguinte Emenda:

Emenda Única - Modificativa

O preâmbulo do PL passa a vigorar com a seguinte redação "**O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ROBÉRIO GOMES FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei" - JUSTIFICATIVA: Adequação legal.

Isto é o que me parece, s.m.j. **VOTO FAVORÁVEL.**

APROVADO POR

UNANIMIDADE DE VOTOS Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

EM: 28/08/2023

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
Relator - CLJ

Recebido 23/08/2023
TAUHANYS TEIXEIRA BELTRÃO DE LEMOS
Chefe de Gabinete
Portaria 053/2021
Matrícula 67-1



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado vota com o Relator para aprovar o Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa, com a nova redação dada pela emenda.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

Presente os Vereadores:

Voto Vencido:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.058.910/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/09/2021

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO CULTURAL 9 DE JULHO DE GLORIA DO GOITA-PE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO CULTURAL 9 DE JULHO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R JANICE MENDES DA ROCHA

NÚMERO
70

COMPLEMENTO

CEP
55.620-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GLORIA DO GOITA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ASSOCIACAO9DEJULHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 3145-3772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 08:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1